



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Termo de Cessão nº 5/2020/CFECS/DTC/STPC-CGU

TERMO DE CESSÃO DE USO**PROGRAMA UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA - UPT**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **Instituto Cultural Mauricio de Sousa**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 19, Espaço 01, Lapa de Baixo, CEP 05069-010, inscrita no CNPJ nº 01.987.656/0001-02, neste ato representado por seu Presidente - MAURICIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.282.270, inscrito no CPF nº 323.474.308-82, doravante denominado “**IMS**” e, de outro lado, **Controladoria Geral da União-CGU**, por intermédio da **Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção-STPC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pela Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção, CLAUDIA TAYA, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 808596, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF nº 611.471.091-68, nomeada pela Portaria nº **1.098**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17/06/2016, e com base na Portaria de Delegação nº **1.388**, publicada no Diário Oficial da união de 22/06/2020, doravante denominada “**CGU**”, considerando o que consta no Processo nº 00190.105002/2019-12, e de acordo com o disposto na Lei de Licitação e Lei de Direitos Autorais, têm entre si, justo e acordado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo, a **cessão de uso** pelo **IMS** para a **CGU**, do **PROGRAMA “Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania”**, doravante denominado simplesmente “**PROGRAMA**”, que tem como objetivo a ampliação das ações de promoção da ética e da cidadania, através de atividades lúdicas, artísticas e interativas, ilustradas com os personagens da “**Turma da Mônica**”, entre outros, cuja propriedade patrimonial/moral e intelectual para este **PROGRAMA** é única e exclusiva do **IMS** por cessão de Direitos Autorais previamente cedidos pelo criador/autor, **Mauricio Araujo de Sousa**, que também assina como “Mauricio de Sousa”, em instrumento próprio.

1.2 – A aplicação do **PROGRAMA** será viabilizada por meio físico, pela impressão das peças do material didático-pedagógico ou ainda por meio digital e interativo que poderá ser disponibilizado em modo *offline* (por meio de mídia adequada) para locais onde não haja acesso à internet, ou em modo *online*, a ser hospedado em plataforma digital integrada aos diferentes sistemas (IOS, Android e Windows Phone), cujo acesso é realizado por diversos canais via web (tablete, smartphones, lousa digital, etc.).

1.3 - A presente **cessão de uso, relativa a qualquer das formas de aplicação de PROGRAMA**, é a título gratuito, conforme Capítulo XII, art. 55 do Regulamento Interno do **IMS**: “a contrapartida em projetos criados pelo **IMS** que necessitem de recursos financeiros externos para sua implantação, será feita por meio da Cessão de Direitos Autorais”.

2. DAS PEÇAS QUE COMPÕE O PROJETO

2.1 - As **PEÇAS** do material didático-pedagógico, consoante disposto nos processos 00190.102794/2018-92, 00190.111916/2017-87, 00190.105465/2018-01 e 00190.111916/2018-31, e outros com objetos similares, para disponibilização nas versões *online*, *offline* e impressa, que compõe o **PROGRAMA** são:

- a) Revistas especiais em quadrinhos e passatempos, contendo 32 páginas cada;
- b) Guias do Professor e do Banco de Atividades para cada uma das revistas especiais em quadrinhos;
- c) Revistas digitais e interativas com os personagens da Turma da Mônica;
- d) Aplicativo para Web server, App Android e IOS e App desktop Windows, Mac e Linux;
- e) Trilhas, efeitos e vozes para as revistas digitais e interativas;
- f) Tiras com a participação dos personagens;
- g) Páginas de histórias em quadrinhos;
- h) Vídeos e filmes de animação;

i) Jogos cartonados e jogos digitais e interativos;

j) Kit Um Por Todos e Todos Por Um! Composto por:

- Manual do Professor
- Caderno do Estudante
- Cartaz: Uma Boa Educação
- Cartaz: Ser Humano Único
- Cartaz: Direito de Estudo
- Cartaz: Impostos Pagos
- Cartaz: Bens Públicos
- Cartaz: País Melhor
- Cartaz: Clubinho
- Crachá
- Gibi: Estatuto da Criança
- Gibi: Ética
- Jogo da Memória
- Ludo
- Volante Preto/Branco

k) Cursos de Ensino à Distância – EAD disponibilizados em diversas plataformas institucionais (ENAP, AVAMEC, dentre outras).

3. DA CESSÃO DE USO

3.1 – A **CGU**, ou entes parceiros que irão aplicar o **PROGRAMA**, não poderão alterar quaisquer características dos personagens ou das demais criações artísticas. Também não poderão fazer qualquer modificação ou inclusão no conteúdo das peças.

3.2 – Qualquer alteração, inclusão ou modificação que se faça necessária ao conteúdo do **PROGRAMA**, deverá ser expressamente formalizada, sendo que o silêncio das partes em nenhuma hipótese implicará em aceitação tácita.

3.3 – A **CGU**, ou entes parceiros autorizados pela mesma, serão responsáveis pela impressão e distribuição das **PEÇAS** que compõem o **PROGRAMA**, e ainda pela produção das provas, quando da impressão de peças, que deverão ser previamente e expressamente aprovadas pelo **IMS**.

3.4 - As **PEÇAS físicas ou digitais** deverão ser distribuídas gratuitamente pela **CGU** ou entes parceiros autorizados, ficando desde já acordado que as mesmas só poderão ser utilizadas como parte integrante de aplicação do **PROGRAMA**, não podendo ser utilizadas com quaisquer fins lucrativos, religiosos, bem como político-partidários e durante a vigência deste.

3.5 - Toda prova de impressão das **PEÇAS** deverá ser aprovada pelo **IMS** para que seja mantido o padrão interno de qualidade.

3.6 - As logomarcas do **IMS** e da **CGU** serão mantidas nas **PEÇAS** durante a aplicação do **PROGRAMA**.

3.7 - Caso haja interesse em incluir logomarcas ou qualquer outro tipo de identificação de outros entes parceiros nas **PEÇAS**, estas deverão ter a aprovação prévia e expressa do **IMS** que, em caso positivo, será o responsável pela aplicação e aprovação das mesmas perante as gráficas. O **IMS** poderá, avaliada a conveniência e oportunidade, negar a participação de entes parceiros que, por critérios internos, não possuam sinergia com a atuação do **IMS** ou suas coligadas.

3.8 - A **CGU** deverá formalizar a solicitação de inclusão de logomarca de ente parceiro enviando para o **IMS** a Razão Social e o CNPJ dos possíveis interessados. O **IMS** se manifestará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

3.9 - Os dados obtidos através dos questionários de avaliação e depoimentos dos participantes do **PROGRAMA**, poderão ser utilizados pelas duas entidades, **IMS** e **CGU**, para que façam parte de seus arquivos e possam ser utilizados como fonte de pesquisa, publicação e divulgação, inclusive em seus respectivos relatórios anuais de atividades.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A divulgação do **PROGRAMA** poderá ser realizada através das assessorias de imprensa das duas entidades, **IMS** e **CGU**, bem como de entes parceiros, em todos os veículos de comunicação, incluindo seus respectivos sites, sendo desejável o compartilhamento entre as partes sobre as matérias divulgadas.

4.2 - Este instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, associação, relação de emprego, responsabilidade solidária ou conjunta.

4.3 - A contratação de serviços terceirizados por uma das partes em razão do **PROGRAMA**, não obriga nem co-responsabiliza a outra.

4.4 - Qualquer alteração, inclusão ou modificação que se faça necessária a este instrumento, deverá ser formalizada através de aditivos, sendo que o silêncio das partes em nenhuma hipótese implicará em aceitação tácita.

4.5 - Os representantes legais qualificados neste instrumento, declaram sob as penas da legislação vigente civil e criminal brasileira, que são legítimos e/ou outorgados para assinarem este instrumento/termo e que não estão impedidos de exercerem a administração das referidas sociedades/entidades governamentais, perante terceiros.

5. DAS PENALIDADES

5.1 - Fica estipulado entre as partes que a infringência ao disposto em qualquer uma das cláusulas deste instrumento poderá causar a rescisão imediata se, após notificação expressa, com prazo mínimo de 20 (vinte) dias para cessação da apontada infringência, não se verificar o abandono da prática lesiva, a critério da parte que se sentir prejudicada.

5.2 – A parte que descumprir qualquer das condições do presente Termo ficará sujeita a apuração de perdas e danos pelos quais tenha impingido a outra parte.

6. DO PRAZO

6.1 - O presente instrumento vigorará a partir da assinatura, por tempo indeterminado vez que abrange todo o material didático pedagógico relativo ao Programa da CGU, podendo ser interrompido a qualquer momento com notificação prévia, à luz da legislação vigente, com a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para seu término efetivo.

7. DO FORO

7.1 - Fica eleita a Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 - E por estarem as partes em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

INSTITUTO CULTURAL MAURICIO DE SOUSA
- Mauricio Araujo de Sousa -

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
- Claudia Taya -

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

R.G. nº.

2. _____

Nome:

R.G. nº.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TAYA, Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção**, em 24/06/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Araujo de Souza, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FIORINI, Chefe de Gabinete, Substituta**, em 26/06/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FERREIRA DA SILVA, Servidora Requisitada**, em 26/06/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1536622 e o código

CRC C1E02C78

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.105002/2019-12

SEI nº 1536622

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - UASG 423033

Nº Processo: 01435000127202033. Objeto: Contratação de empresa para execução indireta dos serviços continuados de Auxiliar Administrativo, para atendimento das necessidades do Escritório de Representação do IBRAM no Rio de Janeiro (ER-RJ/IBRAM), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Continuidade da prestação dos serviços de apoio administrativo tanto para o ER-RJ/IBRAM, quanto para a Procuradoria Federal Declaração de Dispensa em 30/06/2020. GILBERTO GARBIM. Assistente Técnico Administrativo II. Ratificação em 30/06/2020. VERA LUCIA MANGAS DA SILVA. Dirigente do Er-rj. Valor Global: R\$ 147.172,80. CNPJ CONTRATADA : 05.576.482/0001-46 ARCOLIMPSERVICOS GERAIS LTDA.

(SIDE - 30/06/2020) 423002-42207-2020NE800003

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 343014

Número do Contrato: 8/2019.
Nº Processo: 01516000293201904.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 15289250000160. Contratado : GEOMETRIE PROJETOS E SERVICOS DE-URBANISMO E ARQUITETU. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Requalificação Urbana do Largo da Igreja Matriz de Pirenópolis e da Igreja Matriz de Corumbá de Goiás. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, e no art. 65, inciso I, alínea "a", ambos d Lei nº8.666/93. Vigência: 26/07/2020 a 21/02/2021. Data de Assinatura: 30/06/2020.

(SICON - 30/06/2020)

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 343011

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 01510000369201943.
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 16814143000177. Contratado : MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL. Objeto: Prorrogação do prazo contratual que passa a ter vigência até 30/12/2020. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 03/07/2020 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 30/06/2020.

(SICON - 30/06/2020) 343026-40401-2020NE800101

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

AVISO

Suspensão Temporária de Contrato
Contratada: Hermes Fonseca & Cia Ltda - CNPJ: 01.620.672/0001-62
Contratante: Superintendência do IPHAN no Maranhão - CNPJ: 26.474.056/0004-14
Modalidade da licitação: Concorrência Pública nº 17/2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria /MinC nº 191, de 7 de março de 2017, publicada no DOU, Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017, considerando o art. 57, §1, inciso III, da Lei 8.666/1993, resolve:

Autorizar a prorrogação da suspensão temporária do Contrato nº 21/2014, que tem por objeto a elaboração de projetos relativos à reforma e restauração da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, Igreja São João, Igreja Santo Antônio e Igreja de Santana, localizados no Centro da cidade de São Luís-MA, nos termos da Nota Técnica nº 241/2020/COTEC IPHAN-MA/IPHAN-MA. Data do início da suspensão: 01/07/2020.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Superintendente

AVISO

Suspensão Temporária de Contrato
Contratada: Hermes Fonseca & Cia Ltda - CNPJ: 01.620.672/0001-62
Contratante: Superintendência do IPHAN no Maranhão - CNPJ: 26.474.056/0004-14
Modalidade da licitação: Concorrência Pública nº 10/2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/MinC nº 191, de 7 de março de 2017, publicada no DOU, Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017, considerando o art. 57, §1, inciso III, da Lei 8.666/1993, resolve:

Autorizar a suspensão temporária do Contrato nº 15/2014, que tem por objeto à elaboração de projetos relativos a reforma e reabilitação do antigo Mercado Novo, localizado no perímetro urbano do município de São Luís/MA, denominado como Mercado Central, incluindo o entorno imediato, nos termos da Nota Técnica nº 243/2020/COTEC IPHAN-MA/IPHAN-MA. Data do início da suspensão: 29/06/2020.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Superintendente do IPHAN no Estado do Maranhão

AVISO

Contratada: Hermes Fonseca & Cia Ltda - CNPJ: 01.620.672/0001-62
Contratante: Superintendência do IPHAN no Maranhão - CNPJ: 26.474.056/0004-14
Modalidade da licitação: Concorrência nº 05/2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria /MinC nº 191, de 7 de março de 2017, publicada no DOU, Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o art. 57, §1, inciso III, da Lei 8.666/1993, resolve:

Autorizar a prorrogação da suspensão temporária do Contrato nº 07/2014, que tem como objeto a elaboração de projetos de reforma, restauração e complementares dos seguintes imóveis, todos localizados no Centro Histórico de São Luís - Maranhão: Solar dos Vasconcelos (Superintendência de Patrimônio Cultural), à Rua da Estrela, 562; Sobrado do Arquivo Público, localizado à Rua de Nazaré, 218; Secretaria de Direitos Humanos, localizada à Rua de Nazaré, 316; Secretária de Cultura do Estado do Maranhão (SECMA), localizada à Rua Portugal, nº 303, nos termos da Nota Técnica nº 242/2020/COTEC IPHAN-MA/IPHAN-MA. Data do início da suspensão: 29/06/2020.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Superintendente do IPHAN no Estado do Maranhão

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2020 - UASG 343006

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 01500004681201925.

PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 36100907000170. Contratado : LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA -EIRELI. Objeto: O acréscimo e supressão na planilha orçamentária do Contrato nº 04/2020, firmado em 10 de janeiro de 2020, cujo objeto trata da reforma da cobertura e recuperação do sistema de drenagem das águas pluviais do Museu do Samba, situado à R. Visc. de Niterói, 1296 - Mangueira, Rio de Janeiro - RJ. O Contrato teve o valor reduzido em R\$ 86.349,48 e acrescido em R\$ 83.930,96 passando a ter o valor total de R\$ 1.085.290,49. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, Inciso I e Art. 65, Inciso II, alínea "b", ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 29/06/2020 a 13/11/2020. Data de Assinatura: 29/06/2020.

(SICON - 30/06/2020) 343026-40401-2020NE800046

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Extrato de Apostilamento nº 004/2020 ao Contrato nº 0003/2016; Processo: 01530.001209/2015-50 Contratante: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE; CNPJ Contratado: 17.141.880/0001-19; Contratado: Olimpo Segurança e Vigilância Ltda.; OBJETO: Reajuste do contrato por meio da repactuação requerida pela contratada, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$343.196,27; Data de Assinatura: 11/05/2020.

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 00190.105002/2019-12

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso

PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, e INSTITUTO CULTURAL MAURÍCIO DE SOUSA-IMS, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 19, Espaço 01, Lapa de Baixo.

OBJETO: Cessão de uso pelo IMS para a CGU, do PROGRAMA Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania-UPT

RECURSOS: Sem ônus

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura, por tempo indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU, Sra. CLAUDIA TAYA, Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção; pelo INSTITUTO CULTURAL MAURÍCIO DE SOUSA-IMS, Sr. MAURICIO ARAUJO DE SOUSA, Presidente do IMS.

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 335/2017

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ULTRAMEDICAL CLÍNICA DE IMAGEM LTDA - EPP. Objeto: Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Data de Assinatura: 07/05/2020. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Adjunto) e pelo Credenciado ABIMAEEL PEREIRA MOURA (Sócio Administrador). Processo nº 1.00.000.004869/2017-24.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 326/2020

Termo de Credenciamento nº 326/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e IARA INÊZ CÉSAR MARTINS. Objeto: prestação de serviços de saúde (PSICOLOGIA). Processo: 1.22.000.000516/2019-50. Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPF: nº2019NE000117, de 29an2019; Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPT: nº 2019NE000026, de 10Jan2019; Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPM: nº 2019NE000023, de 03Jan2019; Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: nº 03301210020045664, Nota de Empenho/CNMPF: nº 2019NE000221, de 18Fev2019. Vigência: 27/05/2020 a 26/05/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA e pela Credenciada IARA INÊZ CÉSAR MARTINS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 331/2020

Termo de Credenciamento nº 331/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CLARE CENTER DIGITAL- INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA S/C LTDA. Objeto: prestação de serviços de saúde (odontologia) Processo: 1.22.000.000760/2019-12. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2019NE000115, de 29/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2019NE000027, de 10/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2019NE000024, de 03/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: nº 2019NE000220, de 18/02/2019. Assinado em 10/01/2020. Vigência: 29/05/2020 a 28/05/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA e pelo Credenciado ANTÔNIO MOREIRA SANTOS.

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 18/2020. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: WEBSIA SOLUÇÕES DISRUPTIVAS, INTELIGÊNCIAS ASSOCIADAS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 29.246.330/0001-43). Objeto: subscrição de licenças da plataforma ZOOM Education, incluindo: 20 (vinte) licenças de anfitrião, com quantidades ilimitadas de reuniões por anfitrião e capacidade de até 300 pessoas por reunião; 2 (duas) licenças de anfitrião de Webinar, com 100 (cem) participantes em cada sessão; e, 2 (duas) licenças de conectores de sala H.323/SIP. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: de 26/06/2020 até 26/06/2021. Data de Assinatura: 26/06/2020. Valor Total: R\$ 31.420,00. Nota de empenho: 2020NE000174, datada de 15/06/2020. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06. Processo: 1184/2020-79. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, ORLANDO PAULO DOS SANTOS, pela Contratada.

